



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº X | Nº 842 | 24 de Novembro de 2016

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 206/2016 24 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO - CRONOGRAMA DE REUNIÃO

LICITAÇÕES

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 63/2016 DE 01/10/2016, CREDOR IZABEL FERREIRA REGO

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 64/2016 DE 01/10/2016, CREDOR RAIMUNDO NONATO FARIAS

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 65/2016 DE 01/10/2016, CREDOR JOSÉ DEUS DIAS

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 66/2016 DE 01/10/2016, CREDOR RUAAN GLÉCIO DA SILVA FARIAS

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 67/2016 DE 01/10/2016, CREDOR JUCIELIO PEREIRA VIANA

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 68/2016 DE 01/10/2016, CREDOR VALDEMIR SOUZA RODRIGUES

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 69/2016 DE 25/10/2016, CREDOR ADALTON SOUZA TEIXEIRA - ME

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 70/2016 DE 01/10/2016, CREDOR ALEXANDRE SILVA CARVALHO

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 60/2016 DE 01/09/2016, CREDOR JADEILTON ALVES DOS SANTOS

CONTRATOS

CONTRATO Nº. 83/2016 DE 01/10/2016, CREDOR VALDEMIR SOUZA RODRIGUES

CONTRATO Nº. 84/2016 DE 28/10/2016, CREDOR ADALTON DE SOUZA TEIXEIRA-ME

CONTRATO Nº. 85/2016 DE 01/10/2016, CREDOR IZABEL FERREIRA REGO

CONTRATO Nº. 86/2016 DE 01/10/2016, CREDOR RAIMUNDO NONATO FARIAS

CONTRATO Nº. 87/2016 DE 01/10/2016, CREDOR JOSÉ DEUS DIAS

CONTRATO Nº. 88/2016 DE 01/10/2016, CREDOR RUAN GLÉCIO DA SILVA FARIAS

CONTRATO Nº. 89/2016 DE 01/10/2016, CREDOR JUCIELIO PEREIRA VIANA

CONTRATO Nº. 90/2016 DE 01/10/2016, CREDOR ALEXANDRE SILVA CARVALHO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2011 DE 31.10.2016, CREDOR: LT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA - ME

DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2011 DE 29.01.2016, CREDOR: LT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA - ME

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2011 DE 29.04.2016, CREDOR: LT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA - ME

DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2011 DE 31.10.2016, CREDOR: LT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA - ME



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

Gestor:

PAULO ELÍSIO COTRIM

Editor:

Daiana da Mota Porto

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 010E-A15A-554C-3FAA.

PORTARIAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 206/2016, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Comissão de Transição Governamental, sua composição e dá outras providências ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando a necessidade de prestar informações institucionais da administração pública municipal à equipe de transição.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a relevância dos primados da Continuidade Administrativa e da Transparência Pública, bem como a necessidade de facilitar o ingresso dos novos agentes públicos em suas funções de gestores municipais.

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Carinhanha.

CONSIDERANDO ser imprescindível um processo democrático e transparente de transição democrático, objetivando a preservação da continuidade dos serviços públicos, visando atender o interesse da população do Município de Carinhanha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657.

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que no dia 02 de outubro de 2016 foram eleitos o Prefeito e o Vice-Prefeito de Carinhanha, cujo mandato se inicia em 1º de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transição Governamental, destinada a promover a interação junto ao Governo Eleito, cujo mandato se inicia em 1º de janeiro de 2017, no tocante ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública e a preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem eventualmente editados imediatamente após a posse, mediante acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal.

Art. 2º Denomina-se Transição Governamental, para os efeitos desta Portaria, o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos possam receber da atual Administração Municipal todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 3º A Comissão de Transição fica assim composta:

I – Representação da atual Administração:

- a) Ednon Silva Primo - Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- b) Dinélia Pinto Viana - Controle Interno;
- c) Carla Silva Campolina - Assessora Técnica de Contabilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657.

GABINETE DO PREFEITO

- d) Thaline Raquel Silva Campolina - Assessora Técnica de Licitações e Contratos;
- e) Jamerson Silva Castro - Advogado: OAB/BA 15.760;

II – Representação do Prefeito Eleito:

- a) Lielton Martins Costa - Contador: CRC 024965/0-8;
- b) Jenilton Pereira Teixeira - Advogado: OAB/BA 34.573;
- c) Ana Luisa Magalhães Ataíde - Advogado: OAB/BA 31.603;
- d) Jason Pereira Magalhães Neto;
- e) Antônio Carlos Pereira Carvalho; e
- f) Cléber Pereira Oliveira, a quem caberá a Coordenação da representação do Prefeito eleito.

§ 1º A função de membro da Comissão de Transição Governamental não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

§ 2º A qualquer membro da Representação do Prefeito Eleito compete requisitar, por escrito, por qualquer meio de comunicação, informações dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, atribuindo prazo razoável para fornecimento das informações e/ou documentos.

§ 3º Os membros da Comissão de Transição Governamental ficam por esta Portaria empossados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O processo de transição governamental terá início na data de publicação desta Portaria, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único constitui parte integrante desta Portaria, o cronograma da primeira reunião, o qual definirá o Cronograma de atividades/reuniões ordinárias (anexo).

Art. 5º A Equipe de Transição de que trata o art. 3º desta Portaria terá por objetivo inteirar-se do funcionamento e projetos em andamento de todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal.

§ 1º À Equipe de Transição composta nos termos do inciso I do art. 3º caberá obter informações sobre:

- I - a estrutura e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- II - as contas públicas;
- III - os programas, projetos e convênios do Município de Carinhanha;

Art. 6º As informações solicitadas pela Equipe de Transição deverão ser fornecidas, em tempo hábil e com precisão, pelos órgãos e entidades a seguir indicados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657.

GABINETE DO PREFEITO

I – Secretarias Municipais, Controladoria Interna, Assessoria Jurídica e demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Carinhanha;

Parágrafo único - Os dirigentes dos órgãos de que trata este artigo deverão acompanhar o atendimento das solicitações formuladas e oferecer à Equipe de Transição todo o apoio necessário ao desempenho de seus trabalhos.

Art. 7º A atual Administração disponibilizará uma sala com estrutura de funcionamento na Sede da Prefeitura à disposição do prefeito eleito, do vice-prefeito e da equipe de Equipe de Transição, bem como a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessário ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art. 8º As reuniões entre os integrantes da Equipe de Transição será definida após a realização da primeira reunião, onde será elaborado um Cronograma com agendamento prévio e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o Cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 9º Reconhecida a necessidade pela Equipe de Transição, o Prefeito Municipal poderá sugerir normas complementares ao disposto nesta Portaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 24 de novembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO ELÍSIO COTRIM

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

CRONOGRAMA DE REUNIÃO	
DATA	HORÁRIO
29/11/2016	08h às 12h

LICITAÇÕES

DISPENSAS DE INEXIGIBILIDADE

Dispensa de inexigibilidade nº. 63/2016 de 01/10/2016, credor **IZAEL FERREIRA REGO CPF: 462.481.706-06, Serviços com escavação para conserto de rede, ligação e corte de água na sede deste município .,** valor global R\$ 3.057,00.

Dispensa de inexigibilidade nº. 64/2016 de 01/10/2016 , credor **RAIMUNDO NONATO FARIAS CPF: 471.755.325-04, Serviços com escavação para conserto de rede, ligação e corte de água na sede deste município .,** valor global 3.057,00.

Dispensa de inexigibilidade nº. 65/2016 de 01/10/2016 , credor **JOSÉ DEUS DIAS CPF: 027.327.485-60, Serviços com escavação para conserto de rede, ligação e corte de água na sede deste município .,** valor global 3.057,00.

Dispensa de inexigibilidade nº. 66/2016 de 01/10/2016 , credor **RUAAN GLÉCIO DA SILVA FARIAS CPF: 077.484.465-55, Serviços com escavação para conserto de rede, ligação e corte de água na sede deste município .,** valor global 3.057,00.

Dispensa de inexigibilidade nº. 67/2016 de 01/10/2016 , credor **JUCIELIO PEREIRA VIANA CPF: 849.312.485-00, Serviços executados como Auxiliar de Operação da Estação de Tratamento de Água do Estreito em substituição a Fabricio Menezes de Oliveira em férias regulamentares .,** valor global 673,93.

Dispensa de inexigibilidade nº. 68/2016 de 01/10/2016 , credor **VALDEMIR SOUZA RODRIGUES CPF: 471.755.325-04, Execução de Serviços com a confecção de 04 tampas para as elevatórias da Sudene, Marinho e São Francisco .,** valor global 1.150,00.

Dispensa de inexigibilidade nº. 69/2016 de 25/10/2016 , credor **ADALTON SOUZSA TEIXERIA - ME CNPJ: 17.519.820/0001-97, Serviços com limpeza e transporte de dejetos de esgoto da Elevatorias do Marinho .,** valor global 6.840,00.

Dispensa de inexigibilidade nº. 70/2016 de 01/10/2016 , credor **ALEXANDRE SILVA CARVALHO CPF: 010.645.445-50, Execução de Serviços com recarga de toner para impressoras HP.,** valor global 1.200,00.

Dispensa de inexigibilidade nº. 60/2016 de 01/09/2016 , credor **JADEILTON ALVES DOS SANTOS –CPF 917.333.405-72, Execução de serviços como Auxiliar de Operação da Estação de Tratamento de Água do Estreito ,** valor global 5.534,40.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 83/2016 de 01/10/2016, **credor VALDEMIR SOUZA RODRIGUES CPF: 673.843.745-53**, Confecção de 04 Tampas de Chapa para as Elevatórias da Sudene e Marinho do Sistema de Esgotamento Sanitário de Carinhanha. valor global R\$ 1.150,00, vigência de 01/10/2016 a 20/10/2016

Contrato nº. 84/2016 de 28/10/2016, credor **ADALTON DE SOUZA TEIXEIRA-ME –CNPJ: 17.519.820/0001-97**, Execução de serviços com limpeza e transporte de dejetos de esgoto da Elevatoria do Marinho, valor global 6.840,00, vigência 25/10/2016 a 31/10/2016.

Contrato nº. 85/2016 de 01/10/2016, **credor IZABEL FERREIRA REGO CPF: 462.481.706-06**, Prestação de serviços para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com Escavação para conserto de rede, ligação e corte de água, valor global R\$ 3.057,00, vigência de 01/10/2016 a 31/12/2016

Contrato nº. 86/2016 de 01/10/2016, **credor RAIMUNDO NONATO FARIAS CPF: 471.755.325-04**, Prestação de serviços para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com Escavação para conserto de rede, ligação e corte de água, valor global R\$ 3.057,00, vigência de 01/10/2016 a 31/12/2016

Contrato nº. 87/2016 de 01/10/2016, **credor JOSÉ DEUS DIAS CPF: 027.327.485-60**, Prestação de serviços para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com Escavação para conserto de rede, ligação e corte de água, valor global R\$ 3.057,00, vigência de 01/10/2016 a 31/12/2016

Contrato nº. 88/2016 de 01/10/2016, **credor RUAN GLÉCIO DA SILVA FARIAS CPF: 077.484.465-55**, Prestação de serviços para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com Escavação para conserto de rede, ligação e corte de água, valor global R\$ 3.057,00, vigência de 01/10/2016 a 31/12/2016

Contrato nº. 89/2016 de 01/10/2016, **credor JUCIELIO PEREIRA VIANA CPF: 849.312.485-00**, Prestação de serviços para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, como Auxiliar de Operação na Estação de Tratamento de Água do Estreito em substituição a FABRICIO MENEZEZ DE OLIVEIRA em férias regulamentares, valor global R\$ 673,93, vigência de 10/10/2016 a 31/10/2016

Contrato nº. 90/2016 de 01/10/2016, **credor ALEXANDRE SILVA CARVALHO CPF: 010.645.445-50**, Prestação de serviços para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com recarga de Toner para impressora HP, valor global R\$ 1.200,00, vigência de 01/10/2016 a 07/10/2016

Extrato de Aditivo

Aditivo ao Contrato nº 133/2011 de 31.10.2016, credor: **LT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA - ME** – CNPJ: 10.513.377/0001-06. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por **objetivo alterar a Cláusula Quinta, em seu item 5.1**, permanecendo inalterados os demais itens da referida cláusula do Contrato de Empreitada Global para execução de serviços de Pavimentação em paralelepípedos na comunidade de Vila São João, neste Município, que passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1 O prazo de vigência do aditivo será até 31 de dezembro de 2016, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município”**.

Extrato de Aditivo

Décimo Quinto Aditivo ao Contrato nº 133/2011 de 29.01.2016, credor: **LT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA - ME** – CNPJ: 10.513.377/0001-06. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por **objetivo alterar a Cláusula Quinta, em seu item 5.1**, permanecendo inalterados os demais itens da referida cláusula do Contrato de Empreitada Global para execução de serviços de Pavimentação em paralelepípedos na comunidade de Vila São João, neste Município, que passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1 O prazo de vigência do aditivo será até 30 de abril de 2016, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município”**.

Extrato de Aditivo

Décimo Sexto Aditivo ao Contrato nº 133/2011 de 29.04.2016, credor: **LT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA - ME** – CNPJ: 10.513.377/0001-06. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por **objetivo alterar a Cláusula Quinta, em seu item 5.1**, permanecendo inalterados os demais itens da referida cláusula do Contrato de Empreitada Global para execução de serviços de Pavimentação em paralelepípedos na comunidade de Vila São João, neste Município, que passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1 O prazo de vigência do aditivo será até 31 de julho de 2016, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município”**.

Extrato de Aditivo

Décimo Nono Aditivo ao Contrato nº 133/2011 de 31.10.2016, credor: **LT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA - ME** – CNPJ: 10.513.377/0001-06. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por **objetivo alterar a Cláusula Quinta, em seu item 5.1**, permanecendo inalterados os demais itens da referida cláusula do Contrato de Empreitada Global para execução de serviços de Pavimentação em paralelepípedos na comunidade de Vila São João, neste Município, que passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1 O prazo de vigência do aditivo será até 31 de dezembro de 2016, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município”**.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/010E-A15A-554C-3FAA> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 010E-A15A-554C-3FAA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2016 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso (Signatário - PROCEDE BAHIA
Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - ME) -
030.899.305-52 em 24/11/2016 17:59 UTC-02:00
Tipo: Certificado Digital

